



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
26/07/2024 - Nº 164 - Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos Administrativo
Págs. 03 a 05

Atos do Legislativo:
Ratificação de Dispensa
Págs. 08 a 09

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras
Horário: 13h às 17h
Carga horária: 4h/dia
Dias na semana: 2 dias



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ANA LUÍSA SOARES MENDES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ANA LUÍSA SOARES MENDES que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 23/02/2023, com o término previsto para o dia 31/12/2024, situação funcional que garante a ela o recesso referente ao estágio realizado no período de 23/08/2023 a 22/02/2024 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 29/07/2024 a 12/08/2024 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 22 de julho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Dispõe sobre a nomeação de AMANDA STÉFANIE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – AMANDA STÉFANIE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e alterações posteriores, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim assessorar o Vereador **Joselito Gonçalves Morais**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 23 de julho de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o 076/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7^o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5^o da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Ato Administrativo n^o 016/1993, de 16 de julho de 1993”, para serem gozadas no período de 01/08/2024 a 20/08/2024 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu os 10 (dez) dias restantes em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5^o da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/07/2023 a 15/07/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 25 de julho de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



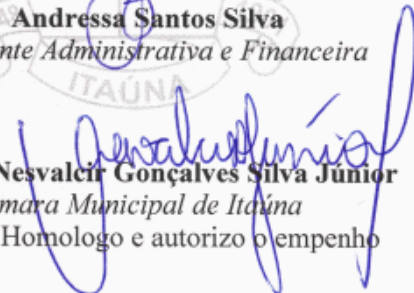
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº74/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000036/2024 PROCESSO Nº000041/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **vencedora no valor de R\$ 11.040,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para instalação de infraestrutura pronta para atender a entrega de acesso à internet por meio de fibra óptica com taxas de tráfego de 500 mbps DEDICADO de 500 mb download e 500 mb upload, sob contrato de 12 meses, incluindo instalação, configuração, manutenção periódica, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

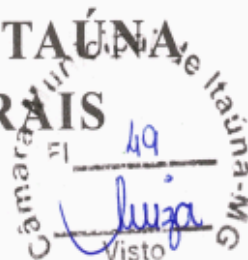
Itaúna, 22 de julho de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº73/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000035/2024 PROCESSO Nº000040/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, **vencedora no valor de R\$ 739,60**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de 1 (uma) Data Centers, que servirá para proteger um equipamento de Switch de 48 portas em atendimento as necessidades desta Casa de leis.

Itaúna, 19 de julho de 2024.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº72/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000034/2024 PROCESSO Nº000039/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa AR WCLIK CERTIFICACAO DIGITAL, **vencedora no valor de R\$ 1.615,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Certificado Digital para pessoa física, com validade de 1 (um) ano, sem token (em formato A3) destinado ao uso dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 19 de julho de 2024.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

COMUNICADO

Em cumprimento à legislação eleitoral, que proíbe publicidade institucional por agentes públicos três meses antes das eleições, a Câmara Municipal de Itaúna informa que, a partir de 6 de julho de 2024, o Instagram será usado apenas para divulgar datas de reuniões e licitações.

As demais redes sociais oficiais ficarão desativadas temporariamente e terão seus conteúdos restaurados após as eleições.



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

